



AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder com a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação para LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE QUATRO MICROEMPRESAS, JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE , com base no Art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com utilização de recursos municipais.

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: 42.42. 23.691.0491.2140 – Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo; Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte de Recursos: 001.0000.00 - Recursos Ordinários, consignados no orçamento municipal do exercício de 2021.

Diante do exposto, encaminho o presente processo a V.Sa. Para serem adotadas as providências cabíveis.

Crateús – CE, 18 de junho de 2021

DEYVID SAN PAIVA DA SILVA

Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo



TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº031/2021 SEDETE

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE QUATRO MICROEMPRESAS, JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, eu, Antônio Fernandes Alves Júnior, lavrei este termo.

Crateús – CE, 21 de junho de 2021.


ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021 SEDETE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Crateús, consoante autorização do Ordenador de Despesas da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo, Sr. DEYVID SAN PAIVA DA SILVA, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE QUATRO MICROEMPRESAS, JUNTO A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido. As características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, são relevantes de tal modo que a Administração não tem outra escolha.

Segundo o respeitado Marçal Justen Filho, a contratação depende, portanto, das seguintes condições:

“a) necessidade de imóvel o para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c) Compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado;”
(Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 9ª ed., p. 251).

Destarte, além da adequação do imóvel eleito para a satisfação do interesse público específico, existe compatibilidade do valor do aluguel com os parâmetros do mercado, evidenciado pela necessidade por parte da administração para a locação do imóvel, para o desempenho das atividades necessárias para o bom andamento da administração, prevalecendo a supremacia e o satisfação do serviço público, onde comprava-se a impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel.

Em atendimento a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo em locar um imóvel que atende perfeitamente ao fim, por oferecer a melhor localização e as instalações mais adequadas, que faz-se necessária locação de um imóvel para instalação e funcionamento para quatro microempresas, tendo em vista que antiga localização, cedida pela companhia de desenvolvimento do ceará – CODECE será ofertada para instalação de nova fábrica. Dessa forma, visto que o município de Crateús não dispõe de uma estrutura



própria para atender as demandas necessárias da secretaria, tem-se, portanto, a necessidade de locação de imóvel para instalação desses serviços, através da secretaria de desenvolvimento econômico, tecnologia e empreendedorismo do município de Crateús/ce.

Assim sendo, a dispensa da licitação amparo no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, justifica-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

Foi realizada Laudo de Avaliação e Vistoria do Imóvel pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, tendo a Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Empreendedorismo, constatado que o valor ofertado pela locação do imóvel estava compatível com a realidade mercadológica.

A escolha recaiu para o imóvel pertencente ao Sr. Antônio Gleison do Carmo Abreu Júnior, portador do CPF nº 041.747.083-55, por estar bem localizado e ter suas instalações em perfeitas condições às necessidades citadas anteriormente. O Valor mensal ofertado foi de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Crateús – CE, 21 de junho de 2021.

ANTÔNIO FERNANDES ALVES JÚNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação